

As gestões que garantiram o apoio dos EUA

por Getúlio Bittencourt
de Nova York



Paulo Tarso Flecha
de Lima

A apresentação de um documento na condição de "amigo da corte", em que o governo dos EUA deu uma rara, pública demonstração de apoio ao Brasil, no processo movido pela família Dart contra o Plano Brady de redução da dívida externa brasileira, não aconteceu por acaso. É curioso que as gestões diplomáticas tenham vindo de Paulo Tarso Flecha de Lima.

Durante o final dos anos 70 e início dos anos 80, o atual embaixador brasileiro em Washington implantou o departamento de comércio exterior no Itamaraty. No processo de expansão da economia brasileira iniciado no final dos anos 60, começaram a surgir as primeiras "multinacionais" de bandeira verde-amarela - a Petrobrás, no lado estatal, e as empresas de construção civil, no setor privado.

Em seu projeto de fomento ao comércio exterior brasileiro, Flecha de Lima teve que se defrontar com os norte-americanos como adversários. Uma empresa de construção civil brasileira ganhou a concorrência para construir a hidrelétrica de Guri, na Venezuela, por exemplo. Mas pressões do governo dos EUA, que desejava parte ou toda a obra para construtoras do seu país, levou ao cancelamento da concorrência e à redivisão das fases da hidrelétrica para acomodar as poderosas pressões.

"AMIGO DA CORTE"

Desta vez, quando a família Dart resolveu pressionar o Plano Brady para o País numa Corte de Nova York no final de junho passado, o embaixador raciocinou que EUA e Brasil poderiam ser aliados, porque uma alteração judicial no contrato afetaria a própria estratégia norte-americana para a divi-

da externa dos países em desenvolvimento.

Seu primeiro passo foi pedir aos advogados que representam o Brasil um conjunto de argumentos para justificar o pedido de apoio ao governo dos EUA, na forma de um memorando como "amigo da corte". Foram os advogados do lado brasileiro que pesquisaram a intervenção judicial anterior do governo norte-americano num caso de dívida soberana, o processo do Allied Bank contra o Banco Agrícola de Cartago na Costa Rica.

Naquele caso o governo dos EUA informou à corte de Nova York, que julgava o caso, sua posição contrária ao reconhecimento de uma ação unilateral do governo da Costa Rica, que baixou um decreto centralizando o câmbio e posteriormente suspendeu os pagamentos a seus credores. Embora naquele caso os EUA apoiassem o credor privado contra o país, Flecha de Lima e sua equipe ressaltaram que a situação atual é diferente.

Afinal, enquanto a Costa Rica havia suspendido unilateralmente o serviço de sua dívida, o Brasil assinou um contrato voluntário de renegociação de sua dívida em termos que a maioria dos credores aprovou. Flecha de

Lima e os advogados do Brasil ressaltaram que a capacidade de um credor individual como os Dart de paralisar o Plano Brady inviabiliza o acordo consensual entre credores soberanos e os comitês assessores.

Esta premissa serviria de base para uma atuação do governo dos EUA no processo Dart x Brasil, porque a política de Washington vem sendo a de estimular negociações consensuais entre as partes. Flecha de Lima procurou inicialmente Larry Summers, o economista-chefe do Banco Mundial (Bird) que se tornou subsecretário do Tesouro dos EUA.

Summers vinha se notabilizando por uma sua má vontade com o Brasil dentro do governo Clinton. Tudo começou com um memorando interno que ele distribuiu a assessores e colegas no Bird, dizendo que os países industrializados têm mesmo que transferir indústrias poluidoras para os países em desenvolvimento porque a vida lá custa mais barato.

Entre os adversários ferozes que seu memorando produziu estava o agitado ecologista gaúcho José Lutzenberger, que ajudou a mobilizar entidades não-governamentais para interferir no processo de confirmação de Summers como subsecretário do Tesouro no Congresso dos EUA. A má vontade dele com o Brasil parece ter começado aí.

Aos vários ministros da Fazenda brasileiros que o procuraram no Governo Itamar Franco - especialmente Paulo Haddad e Eliseu Rezende - Summers repetia que o Brasil deveria ajustar sua economia como fizeram o Chile e o México. O fato da população do Chile não conseguir ocupar a cidade de São Paulo e do México não ter indústria de bens de capital não o impedia de usá-los como parâmetro.

Parecia portanto uma conversa difícil, dado o passado de ambos. Mas Summers é um homem inteligente, e Flecha de Lima saiu com a impressão de que a visão dele sobre o Brasil estava mudando. Summers já não cita as reformas do Chile e do México. Está encantado com o sucesso do Plano Real e com a boa cobertura de imprensa que o Brasil está recebendo nos EUA.

De acordo com a estratégia desenhada pelo embaixador e pelo presidente do Banco Central do Brasil, Pedro Malan, a conversa seguinte foi com o presidente do Federal Reserv Bank (Fed, o banco central dos EUA), Alan

Greenspan. Ele concordou com os argumentos do lado brasileiro, mas explicou que o lado operacional não era seu.

ESFORÇO COM RESULTADO

Então Flecha de Lima foi bater de novo na porta do Tesouro, desta vez para uma conversa com o secretário Lloyd Bentsen. Summers já havia informado Bentsen do contato anterior, e a nova reunião indicava que o governo dos EUA estava disposto a manifestar alguma forma de apoio ao Brasil no processo.

Para examinar a forma como se poderia dar esse apoio, Flecha de Lima levou dois advogados da Arnold & Porter - que representa o lado brasileiro no processo com os Dart - para um contato no Departamento de Justiça: Bill Rogers, um antigo subsecretário de Estado, e Whitney Debevois, um aristocrata norte-americano que fala português como os brasileiros.

Do outro lado da mesa sentou-se a bela Jean Hanson, a procuradora do Departamento de Justiça que daria depois um duro depoimento no caso Whitewater, o pequeno escândalo mobiliário da família Clinton. Com essa monumental louira de Minnesota, descendente de dinamarqueses, a pauta foi a forma legal que poderia tomar uma eventual ação do governo dos EUA.

Em todas as conversas, o embaixador ressaltou que o apoio ao Brasil no processo se justifica porque é do interesse dos EUA que o sistema financeiro internacional permaneça saudável, e isso depende da capacidade brasileira de reorganizar suas obrigações com os credores de maneira ordenada.

O esforço deu resultado.

REPASSES DO BNDES* Taxas de Juros e Repasses de IR

Período	Juros (% ao ano)	I.R. (%)
16/07/94 a 15/10/94	7,179386	0,599048
Setembro		
1	0,020586	
2	0,020508	
5	0,020552	
6	0,020686	
8	0,020460	
9	0,020319	
12	0,020129	
13	0,019687	
14	0,019900	
15	0,019777	
16	0,019816	
19	0,019827	
20	0,019758	
21	0,019781	
22	0,019866	
23	0,019815	

Fontes: BNDES e Centro de Informações da Gazeta Mercantil.
* Fatores de correção cambial diários incidentes sobre a posição do passivo exigível do BNDES, em moeda estrangeira, sem vinculação a repasse específico. Resolução nº 635/87.

De fato, o memorando do Departamento de Justiça à corte de Nova York menciona vários temas listados antes no documento preparado pelos advogados brasileiros para a série de contatos informais.

"Um aspecto importante desta ação diplomática e jurídica do governo dos EUA",

diria mais tarde o embaixador Flecha de Lima, "é que a comunidade financeira oficial de Washington ficou muito bem impressionada, incluindo o diretor gerente do Fundo Monetário Internacional, Michel Camdessus, e o chefe do departamento das Américas no FMI, Steri Bézaz".

DEPÓSITOS INTERFINANCEIROS - GETIP (Taxa média diária - CDI "over")

Mês: Set/94 (Volume em R\$ milhões)							
Dia	Nº op.	Volume	Taxa média	Taxa mínima	Taxa máxima	Taxa modal	Desvio padrão
1	1.075	7.472,05	5,26	5,00	6,20	5,25	0,26
2	1.071	8.786,00	5,33	5,00	6,35	5,09	0,35
5	1.052	8.676,41	5,36	5,00	6,35	5,34	0,28
6	1.106	8.554,75	5,36	5,00	6,35	5,34	0,31
8	1.085	8.233,81	5,38	5,00	6,35	5,37	0,23
9	1.051	9.360,36	5,36	5,00	6,40	5,34	0,31
12	1.078	7.673,11	5,37	5,00	6,40	5,37	0,24
13	1.090	6.837,72	5,40	5,00	6,50	5,37	0,30
14	1.069	7.513,44	5,42	5,00	6,50	5,40	0,30
15	1.064	8.587,26	5,40	4,85	6,45	5,40	0,13
16	1.059	9.663,85	5,39	5,00	6,40	5,37	0,28
19	1.097	9.945,69	5,38	5,00	6,40	5,34	0,39
20	1.095	10.948,98	5,38	5,00	6,40	5,37	0,26
21	1.072	11.394,12	5,38	4,85	6,40	5,37	0,24
22	1.105	11.282,85	5,38	4,80	6,40	5,37	0,20

Fonte: Cetip e Centro de Informações da Gazeta Mercantil.

TÍTULOS PÚBLICOS Taxa Referencial* (Em %)

Setembro	Referencial Federal		LFTE	
	Mês	Dia	Mês	Dia
1	5,27	0,175667	5,68	0,189333
2	5,33	0,177667	5,80	0,193333
5	5,33	0,177667	5,84	0,194667
6	5,35	0,178333	5,82	0,194000
8	5,36	0,178667	5,85	0,195000
9	5,34	0,178000	5,91	0,197000
12	5,36	0,178667	6,00	0,200000
13	5,58	0,186000	5,87	0,195667
14	5,39	0,179667	6,03	0,201000
15	5,36	0,178667	6,15	0,205000
16	5,39	0,179667	6,17	0,205667
19	5,39	0,179667	6,23	0,207667
20	5,40	0,180000	6,13	0,204333
21	5,39	0,179667	6,11	0,203667
22	5,39	0,179667	5,97	0,199000

Fontes: Bacen, Andima e Centro de Informações da Gazeta Mercantil.
* Taxas de financiamento (por 01 dia útil).

CDI PREFIXADO - CETIP

Mês: Set/94 (Volume em R\$ milhões)							
Dia	Nº op.	Volume	Prazo (dias corridos)	Taxa média	Taxa mínima	Taxa máxima	Desvio padrão
1	26	55,98	33	49,05	48,50	50,00	0,42
2	23	68,41	32	49,60	49,00	51,00	0,16
5	37	153,47	30	56,15	54,80	57,00	0,91
6	27	83,07	30	55,18	55,00	57,00	0,10
8	31	90,51	32	55,06	54,30	58,50	0,90
9	34	73,47	31	53,36	53,00	56,00	0,11
12	40	115,92	31	57,60	57,00	59,00	0,55
13	17	40,30	30	51,33	56,80	59,00	0,93
14	21	111,99	30	57,31	56,50	58,50	0,95
15	21	23,48	32	53,13	52,80	55,00	0,93
16	19	20,22	31	51,40	50,50	52,70	0,27
19	25	68,82	30	57,15	56,50	58,50	0,30
20	14	43,52	30	56,90	55,80	57,80	0,48
21	21	30,70	30	55,75	55,41	57,50	0,38
22	15	65,81	32	51,89	51,30	53,60	0,30

Fontes: Cetip e Centro de Informações da Gazeta Mercantil.

CDB PREFIXADO - CETIP

Mês: Set/94 (Volume em R\$ milhões)							
Dia	Nº op.	Volume	Prazo (dias corridos)	Taxa média	Taxa mínima	Taxa máxima	Desvio padrão
1	458	1.006,46	33	49,09	48,00	51,00	0,76
2	511	882,25	32	49,24	48,50	50,50	0,32
5	630	1.216,47	30	55,70	54,00	57,00	0,47
6	422	752,42	30	55,24	54,80	56,30	0,37
8	568	883,55	32	54,89	54,00	57,10	0,41
9	557	746,71	31	53,27	52,80	56,50	0,53
12	733	765,36	31	57,22	56,00	59,00	0,40
13	477	512,01	30	57,02	56,50	58,00	0,56
14	662	1.890,99	30	57,15	56,60	59,70	0,28
15	473	569,07	32	53,03	52,50	54,35	0,39
16	525	575,61	31	51,02	50,50	52,00	0,37
19	773	1.528,36	30	56,70	56,00	59,00	0,21
20	422	560,01	30	56,31	55,80	57,30	0,28
21	570	750,15	30	55,34	55,20	57,00	0,28
22	433	571,42	32	51,70	51,20	52,50	0,40

Fontes: Cetip e Centro de Informações da Gazeta Mercantil.

TAXA ANBID

Set/94	Prazo (dias corridos)	Pré Fixada (% ao ano)	% sobre vol. total
1	33	48,64	100,00
2	32	49,17	100,00
5	30	55,06	100,00
6	30	55,02	100,00
8	32	54,74	100,00
9	31	53,10	100,00
12	31	57,09	100,00
13	30	56,77	100,00
14	30	57,16	100,00
15	32	52,81	100,00
16	31	50,67	100,00
19	30	56,67	100,00
20	30	56,11	100,00
21	30	55,45	100,00
22	32	51,38	100,00

Fontes: Anbid e Centro de Informações da Gazeta Mercantil.

SEGUROS

Setembro de 1994

Taxa de Juros

pro-rata dia da TR (I)

Dia Contratos a prêmio Contratos a resgate

CADERNETA DE POUPANÇA (Em %)

Aniversário	Rendimento	Aniversário	Rendimento
23/9	2,95059	24/9	3,12325
25/9	2,86105	26/9	2,72155
27/9	2,79452	28/9	2,91059
29/9	2,95130	30/9	2,95130
1/10	2,95130	2/10	2,78105
3/10	2,76386	4/10	2,76386
5/10	2,98798	6/10	2,98717
7/10	3,05139	8/10	3,24827
9/10	2,98476	10/10	2,90577
11/10	3,03391	12/10	3,21400
13/10	3,07973	14/10	3,12114
15/10	3,09471	16/10	2,85562
17/10	2,77331	18/10	2,90115
19/10	3,07702	20/10	3,05240
21/10	3,02185	22/10	3,02567

Fontes: BC e Centro de Informações da Gazeta Mercantil.

IOF

Nº de dias